

RESOLUÇÃO N° 644/2018 - CEAS/MG

Dispõe sobre instituição da Caravana do CEAS por Minas e pelo SUAS.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Estadual nº 12.262/96, de 23 de julho de 1996, considerando a deliberação da sua 237ª Plenária Ordinária, ocorrida no dia 21 de setembro de 2018 e a Resolução do CEAS n.º 638 de 25 de setembro de 2018, que institui o Dia D em comemoração a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a “Caravana do CEAS por Minas e pelo SUAS”.

§1º A Caravana consiste no apoio presencial do CEAS em reuniões de URCMAS e Fóruns Regionais de Usuários, de Trabalhadores e de Entidades para o fortalecimento destes, nas 22 regiões correspondentes as Diretorias Regionais da SEDESE, entre outras reuniões e eventos.

§2º O planejamento da Caravana será proposto pela Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social e deliberada pela plenária do CEAS.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018.


Rodrigo Silveira e Souza
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social